



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

RESOLUÇÃO N° 07 DE 2025

Acrescenta disposições à resolução nº 03/2017, que instituiu o Novo Regimento Interno Da Câmara Municipal de Soledade De Minas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, incisos III e IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta-se o presente artigo e seus parágrafos à Resolução nº 03 de 2017, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 92-A - Toda matéria sujeita à apreciação das Comissões será instruída por parecer prévio, devidamente elaborado pelo Assessoramento Jurídico desta Casa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data do protocolo da matéria no Departamento Jurídico.

§ 1º Na elaboração do parecer, serão sugeridas as modificações, por meio de propostas de emendas, que entender necessárias ao projeto, oportunidade em que serão abordados os aspectos jurídicos pertinentes, os de técnica legislativa e de redação, visando sua correção caso necessário.

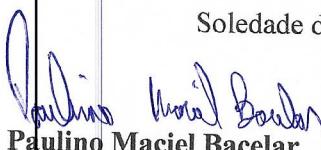
§ 2º Quando a complexidade da matéria o requerer, o prazo disposto no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período.

§ 3º A Comissão Permanente poderá adotar o posicionamento emitido no parecer jurídico, incluindo as emendas propostas pelo assessoramento, mediante votação da maioria de seus membros, devendo constar em ata os votos emitidos pelos componentes.

§ 4º A solicitação do parecer de que trata o caput deste artigo caberá ao Presidente da Câmara Municipal, a ser realizada após a leitura dos projetos na respectiva Sessão Ordinária, que também solicitará auxílio do assessoramento quanto à escolha das comissões temáticas aptas a analisarem os projetos."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 17 de setembro de 2025.


Paulino Maciel Bacelar

Presidente

site:cmsoledadedeminas.mg.gov.br

e-mail: secretaria@cmsoledadedeminas.mg.gov.br